

EXTRATO DE PORTARIA Nº 440/2020/GBSES. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004; **CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 052/2019/GBSES, publicado seu Extrato no D.O.E. de 19/03/2019, em especial ao relatório da comissão processante às fls.730 a 746 e Parecer de Corregedoria n.º 58/2020 às folhas 752 a 754 dos autos nº 125429/2019, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal; **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, acostado às folhas 730/746; **Art. 2º ABSOLVER** os servidores **H. M. da C., E. V. e R.C. de O.J.** de todas as acusações atribuídas na portaria inaugural; **Art. 3º** Proceda-se a ciência dos servidores e seus patronos desta decisão; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE. Cuiabá, 17 de novembro de 2020. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.** Secretário de Estado de Saúde.